



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COLÉGIO CENEICISTA MARECHAL RONDON

AVENIDA AMARAL PEIXOTO, 02 - MENDES - RJ

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

Renovação de Reconhecimento - Resolução SEEC nº 307 de 08/12/80
Art. 12 - Deliberação nº 51/79 - Parecer nº 307/80

Registrado em Cartório do Ofício Único de Mendes/RJ, Livro B4, Fls. 102v e 103, sob nº 135 em

AUTORIZAÇÃO DO CURSO

04/06/2001

O Diretor do **COLÉGIO CENEICISTA MARECHAL RONDON**

nos termos da Lei nº 9394, inciso VII do Artigo 24, de 20 de dezembro de 1996, confere a

CARLOS ALBERTO GRACA JUNIOR

Nacionalidade BRASILEIRA, Identidade nº 11508694-37, Órgão Emissor L.I. PEDRO MEL

Natural de SALVADOR, Unidade da Federação ESTADO DA BAHIA

Nascido em 18 de JANEIRO de 1988, o presente CERTIFICADO por haver

concluído em de de 2005, o curso ENSINO MÉDIO

Mendes, 20 de dezembro de 2005

Lucio Mendes
Diretor

Concluinte

Marcia de Carvalho Souza Oliveira

Marcia de Carvalho Souza Oliveira
Secretaria

Diretor

Secretaria

Reg. Matrícula

Reg. Matrícula